Lei Nº 4158

Data: 18.6.58

Sumula: Concede auxilio especial em dinheiro á Justiça Eleitoral da comarca de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar, nos serviços de qualificação e expedição de títulos eleitorais, diretamente á Justiça Eleitoral da Comarca de Campo Mourão, o auxílio financeiro até o limite de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), por conta do

continua

continuação

orçamento vigente, como crédito especial.

Artigo 2º - A importância supra, poderá ser entregue no total, até o limite fixado no artigo 1º ou parceladamente, mediante requerimento do MM. Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de junho de 1.958.-

Hernandino Camargo
Secretário da Prefeitura

Lobo Neto
Prefeito Municipal